



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 003/14-CPI

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 0871.2013.PGJ.697175.2013.13837, subscrito pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, que encaminha cópia do Relatório das Atividades, bem como o Balanço Anual deste Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º-A, §§ 2.º e 3.º, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o voto do eminente Relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Roque Nunes Marques, nos autos do Processo n.º 697175.2013.PGJ;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 791845.2013.57173, solicitando a juntada ao procedimento interno em epígrafe dos autos registrados sob os n.º 669202.2013.PGJ e 692822.2013.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 07 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

APROVAR, em consonância com o voto do ilustre Relator, nos termos do § 2.º do art. 8.º-A, da Lei Complementar n.º 011/93, a prestação de contas do Ministério Público do Estado do Amazonas, exercício de 2012, **sem ressalvas** e com as seguintes recomendações:

a. Que no balanço geral, as informações referente à Gestão Administrativa contemplem a variação anual dos servidores, matriz lotacional com ênfase no número de servidores em atividade-meio e fim, reajuste anual e programa de qualificação;

b. Que a Administração Superior adote medidas administrativas no sentido de corrigir as distorções identificadas na contabilidade bancária, em especial, em relação ao saldo financeiro e contábil;

c. Que o e. Colégio de Procuradores de Justiça estude uma proposta de prestação de contas que contemple aspectos pertinentes à missão institucional, relacionando-os com os recursos orçamentários e financeiros.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO
DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 07 de fevereiro de 2014.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente do e. CPJ, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro e Relator

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro